

8ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 020/2024

A Prefeitura Municipal de Guarapari, através da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital SEMSA Nº 020/2024 para a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para contratação temporária para atendimento às necessidades da SEMSA, com fulcro à Lei Municipal Nº 3757/2014, no Processo Administrativo **Nº.26.995/2024** e de acordo com as normas estabelecidas no Edital SEMSA Nº 020/2024. **Convocação dentro das vagas ofertadas no Edital 020/2024, para substituir contratada que solicitou distrato no Proc. 7262/2025.**

O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ COMPARECER nos **dias 21 à 24 de março de 2025** no horário de 09h às 11h e de 13 às 16h na Sede Administrativa da SEMSA, portando a **documentação abaixo (cópias simples e originais)** para assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho Temporário.

O Não comparecimento no prazo estabelecido nesta convocação implica no reposicionamento do candidato no final da classificação.

- a. Carteira de identidade frente e verso;
- b. CPF com certidão de regularidade;
- c. Título de eleitor frente e verso e comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- d. Carteira de Trabalho frente e verso;
- e. Nº PIS ou PASEP;
- f. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g. Comprovante de residência atualizado;
- h. 01 foto 3x4;
- i. Certidão de nascimento ou Casamento;
- j. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (catorze) anos;
- k. Cópia do CPF dos dependentes (filho e cônjuge)
- l. Comprovante de escolaridade;
- m. ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) original, expedido por médico do trabalho, com data anterior ao da contratação, porém expedido recentemente;
- n. Comprovação de vacinação de COVID-19;
- o. Certidão de antecedentes criminais;
- p. Registro no Conselho/Carteira com Certidão de Regularidade do Conselho (os que o cargo exigir);
- q. Declaração de acúmulo de cargos (disponível no RH/SEMSA);
- r. Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, que trata do acúmulo ilegal de cargo público;
- s. Declaração de Bens (disponível no RH/SEMSA);
- t. Declaração em cumprimento a Lei de Ficha Limpa (disponível no RH/SEMSA);

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
18º	Alan Cardec Max	35

Guarapari- ES 21 de março de 2025

Larissa Maria Santório Pereira Nicolau
Secretária Municipal de Saúde